

DECRETO LEGISLATIVO Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Franca relativas ao exercício financeiro de 2018, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca,
19 de novembro de 2020.

Vereador Pastor Sérgio Palamoni
Presidente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/01/2022

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)